EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 13/11

"Altera o artigo 44 de Lei Orgânica do município de Miguel Pereira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art.1º - O artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira passa a ter a seguinte redação:

"Art.44 – Dar-se-á a convocação do suplente de Vereador nos casos de vaga, licença superior a 120 (cento e vinte) dias ou de investidura nos cargos previstos no parágrafo 1º do artigo 42 desta Lei Orgânica.."

Art.2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 17 de junho de 2011.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

Vicente de Oliveira Azevedo
Vice-Presidente

Albino Gonçalves Portella Junior
1º Secretário

Adalberto Curvelo de Oliveira
2º Secretário